

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.177 MACEIÓ/AL, 21 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO PODER
LEGISLATIVO DE MACEIÓ, EM VIRTUDE
DO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE,
O PAPA FRANCISCO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ**, o uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Papa Francisco, ao longo de seu pontificado, foi uma das mais expressivas lideranças espirituais do mundo, símbolo de diálogo, paz, solidariedade e defesa dos mais pobres;

CONSIDERANDO o impacto profundo de sua morte para os fiéis católicos e a comoção provocada em todas as partes do mundo, inclusive em nossa cidade;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de sua trajetória como líder da Igreja Católica, referência de humildade, justiça social e compromisso com a dignidade humana;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial por 07(sete) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Maceió, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto, a bandeira do Município será hasteada a meio-mastro na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Fica suspensa, em virtude deste Decreto, a sessão ordinária da Câmara Municipal de Maceió prevista para o dia 22 de Abril de 2025, em sinal de respeito e homenagem póstuma ao Sumo Pontífice.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 21 de Abril de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:36B68FEC

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 22/04/2025. Edição 7151a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>